

RELATÓRIO DE PEDIDO DE VISTAS

CONSELHEIRO DA URC-NM: JUVENAL MENDES OLIVEIRA

ÓRGÃO REPRESENTANTE: FAEMG

EMPREENDIMENTO: BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA.

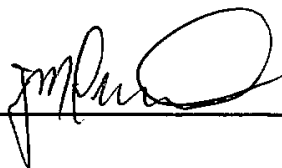
CNPJ Nº: 21.128.699/0002-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90062/1996/005/2011.

MUNICÍPIO: Buritizeiro/MG.

DATA DA ELABORAÇÃO: 10/05/2013.

Assinatura: _____



Introdução:

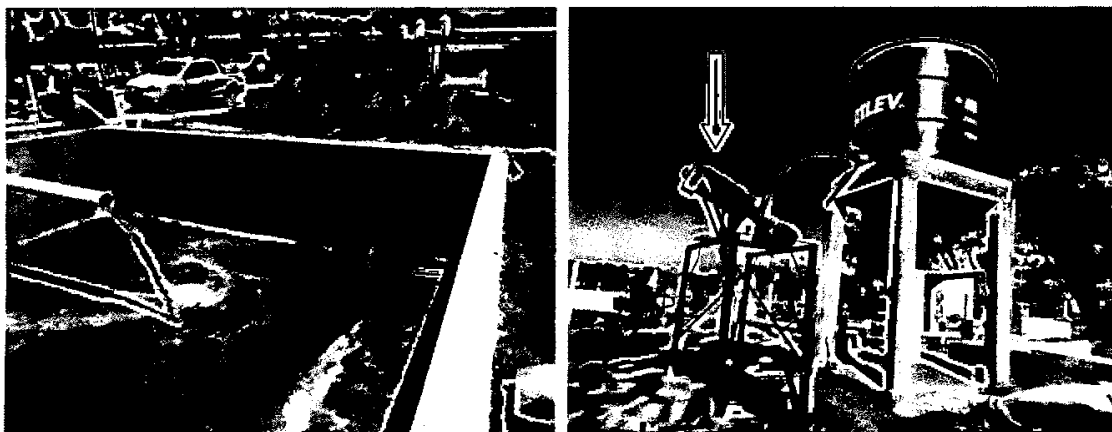
Com a finalidade de subsidiar a votação do processo em epígrafe, venho através deste prestar os esclarecimentos a respeito do empreendimento Granja Buritis.

Em primeiro lugar há de se levar em conta que o RCA e o PCA terminaram de ser elaborados em junho de 2011, e tinham como finalidade a ampliação do plantel, passando de 750 matrizes em ciclo completo, conforme o Certificado LO Nº 194/2010 NM válido até 20/04/016, para 1.300 matrizes também em ciclo completo.

Devido ao longo tempo transcorrido desde o protocolo e a elaboração do Parecer Técnico para o julgamento do COPAM, muitas melhorias foram realizadas, razão pela qual transcrevo algumas delas neste relatório de vistas.

Os itens de maior relevância para o processos serão descritos a seguir.

Item 1 – Foi implantado um filtro prensa para reter parte dos sólidos, inclusive cabelos dos animais, evitando o aporte ao biodigestor e a maior deposição de lodo. Desta forma o biodigestor terá menor deposição de lodo e maior intervalo entre as manutenções.



Item 2 – Reforma do biodigestor. Além da limpeza foi implantada uma nova cobertura, conforme vemos nas fotos abaixo. Antes a cobertura era na cor branca.



A troca da cobertura foi feita para eliminar possíveis vazamentos de biogás.

Item 3 – Construção de uma nova lagoa após o biodigestor substituindo a lagoa antiga que estava saturada e também não era devidamente impermeabilizada.



Na primeira foto vemos a nova lagoa em fase final de escavação com o biodigestor na cor branca ao fundo e na segunda foto vemos a nova lagoa devidamente impermeabilizada.

A lagoa antiga será desassoreada gradualmente para evitar danos ao meio ambiente. O conteúdo será utilizado como adubo orgânico em outra fazenda do grupo.

Item 4 – Construção de mais uma lagoa nova, a qual foi devidamente impermeabilizada com PEAD de 1mm.



Na primeira foto vemos a lagoa após o término da construção e na segunda foto vemos a lagoa já devidamente impermeabilizada.

Item 5 – Limpeza de uma lagoa antiga bem como a sua impermeabilização com PEAD de 1 mm, cuja manta foi implantada sobre um conjunto de tubos para a captação do biogás que poderá se formar sob a manta e o solo, evitando a formação de bolhas de gás.

Na primeira foto abaixo vemos a lagoa na fase final do desassoreamento e na segunda foto a lagoa já devidamente impermeabilizada.



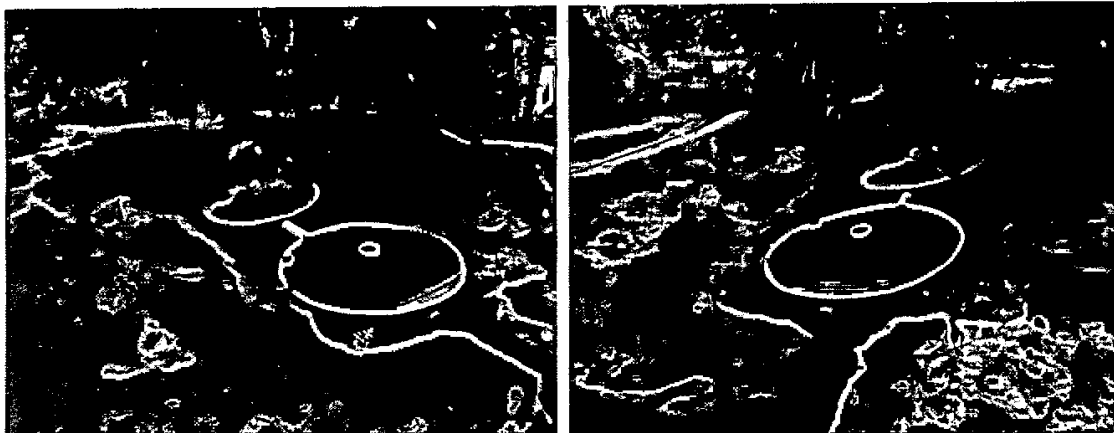
Item 6 – Construção de uma canaleta de alvenaria fazendo a comunicação entre as lagoas 2 e 3 de tal forma que os efluentes caminhem na sequência, deixando de funcionar no sistema de batelada.

Na primeira foto abaixo vemos a canaleta de alvenaria que irá manter o fluxo contínuo dos efluentes entre as lagoas. Na segunda foto abaixo vemos a canaleta entre as duas lagoas.



Item 7 – Foram implantadas fossas sépticas em todos os pontos onde há geração de efluentes domésticos, inclusive os efluentes dos funcionários da granja, os quais haviam sido direcionados para o biodigestor, mas como os efluentes serão utilizados na fertirrigação de pastagens, tornou-se necessário o seu tratamento à parte para evitar possíveis contaminações para os bovinos.

Nas fotos acima vemos a colocação das fossas (fossa + filtro anaeróbio) adquiridas da empresa FIBRAP, conforme a cópia da NF em anexo referente à última conjunto de fossa adquirido. A empresa possui Autorização Ambiental de Funcionamento N° 03210/2011 válida até 15/08/2015.



Item 7 – Foi adquirido um caminhão ano 1987, a diesel com capacidade para 15 toneladas, o qual está sendo equipado com uma chorumeira de 15 mil litros e uma bomba para autocarregamento, conforme a NF nº 000.000.326 em anexo.

A finalidade deste caminhão é juntamente com a chorumeira de 6 mil litros fazer o transporte e a distribuição dos efluentes nas áreas a serem fertilizadas.

Item 8 – Foi feito um contratato com uma empresa para fazer o georreferenciamento, a partir do qual haverá a retificação das áreas e posteriormente a realização do CAR (Cadastro Ambiental Rural). A cópia do contrato e da nota fiscal encontra-se em anexo.

Foi feita uma nova planta devidamente atualizada, com as áreas de reserva legal e APP e o quadro de uso e ocupação do solo, cuja via encontra-se em anexo.

Item 9 – Vem sendo feito o uso regular de um produto para reduzir os odores inerentes à atividade. Geralmente faz rodízio entre o Bacsol e o Abiol. Ambos com a mesma finalidade.

O fato de ter sido trocada a cobertura do biodigestor e construídas novas lagoas devidamente impermeabilizadas também irá contribuir para reduzir o odor.

Item 10 – Em anexo têm os resultados das análises dos efluentes bruto e coletado na última lagoa, tendo a DBO apresentado uma redução de 98% e a DQO 98,5%,

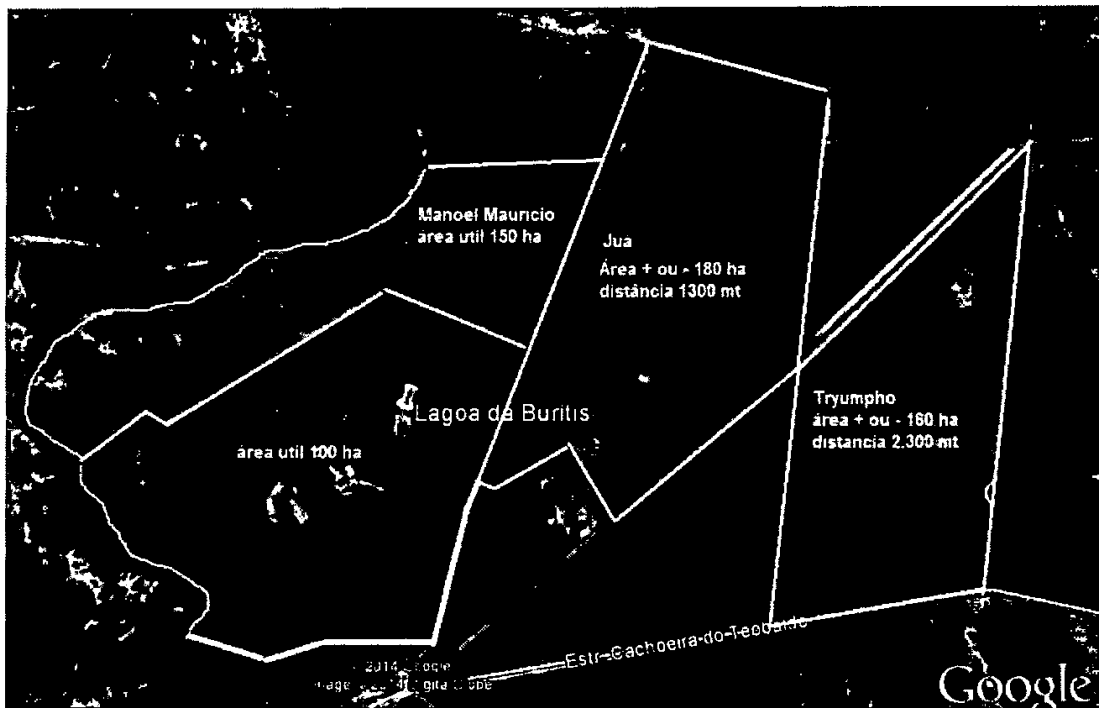
Já no caso da água do córrego a diferença entre a coleta a montante e a jusante não foi significativa, tendo ficado dentro dos padrões da DN 01/2008.

Item 11 – E por fim, talvez um dos itens mais importante deste relatório, a empresa em epigrafe obteve a anuência de 3 vizinhos para a utilização de suas propriedades para a fertirrigação, conforme descrevo na sequência:

- Sr. Décio Alves Ferreira – área disponível de 70 hectares.
- Sr. Antônio Ailton Felisberto – área disponível de 120 hectares.
- Sr. Manoel Maurício Rodrigues Pereira – área disponível de 150 hectares.

A imagem do Google a seguir dá uma ideia da localização das glebas já disponibilizadas, sendo que nem todos foram contatados para assinar a Anuência.

A distribuição será feita por conta da Buritis através de uma chorumeira com capacidade para 6 mil litros e um caminhão com capacidade para 15 mil litros e 01 bomba Helicoidal 2WHT 53/F6101 (Geremia) e uma 01 bomba submersa marca Thebe + tubulação PVC 100 mm.



Antes de iniciar a aplicação foram feitas análises, conforme os resultados em anexo.

Antônio Ailton:

Amostra N°	Areia grossa %	Areia fina %	Silte %	Argila %	Teor de P mg/dm ³	Teor de K mg/dm ³
1.475 (0 a 20 cm)	36,10	47,74	1,84	14,32	2,1	12
1.476 (20 a 40 cm)	39,90	43,48	0,20	16,42	0,8	9

Manoel Maurício:

Amostra N°	Areia grossa %	Areia fina %	Silte %	Argila %	Teor de P mg/dm ³	Teor de K mg/dm ³
1.475 (0 a 20 cm)	38,40	48,16	0,38	13,06	2,5	17
1.476 (20 a 40 cm)	38,50	45,32	0,68	15,50	1,0	9

Textura do solo: textura média (15 a 35% de argila) ou franco-arenosa nas duas profundidades analisadas tendendo a arenosa, conforme a 5ª Aproximação do livro Recomendações para uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais - Viçosa 1999.

O grifo foi colocado para destacar o fato.

Fertilidade do solo:

O teor de **fósforo** é classificado como muito baixo ($\leq 4,0 \text{ mg/dm}^3$) nas duas profundidades analisadas em ambos os terrenos.

O teor de **potássio** foi classificado como baixo (16 a 40 mg/dm^3) na profundidade de 0 a 20 cm em um dos terrenos e como muito baixo ($\leq 15 \text{ mg/dm}^3$) nas demais profundidades analisadas.

Segundo o livro Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais na sua 5ª Aproximação no item 18.5.5 página 338 – Calagem e Adubação de Manutenção – que trata de pastagens, uma pastagem de nível tecnológico médio para uma lotação de 3 a 4 UA/ha em um sistema com média intensidade de exploração, recomenda-se doses entre 100 e 150 kg/ha/ano de N aplicadas em parcelas de 50 kg, sendo a primeira aplicada logo após as primeiras chuvas e as demais a intervalos, de tal forma que a última ocorra antes do fim da estação chuvosa. Prosseguindo os autores dizem que a adubação nitrogenada é fundamental para a sustentabilidade das pastagens, desde que seja assegurada a adequada disponibilidade de fósforo. Com frequência, as aplicações inferiores a 50 kg/ha de N são inócuas.

Segundo o resultado em anexo o teor de Nitrogênio no efluente é de 0,13%.

BALDISSERA (1.991), citando SIQUEIRA et al. (1.988), conhecendo-se a exigência vegetal, a concentração de nutrientes do esterco e a taxa de mineralização, pode-se prever a quantidade de esterco necessária ou a quantidade de fertilizantes minerais a adicionar, a fim de fornecer os nutrientes demandados pelas culturas. Desta forma ele apresentou a seguinte equação:

X = A x B x C onde

X = quantidade de nutriente aplicada em kg/ha.

A = quantidade de esterco utilizado em m^3 .

B = concentração do nutriente no produto em kg/m^3 conforme análise.

C = taxa de mineralização (tab. 34 - pag. 124 do Manual de Manejo e Utilização de Dejetos de Suínos - Embrapa - 1993).

X = A x B x C

Recomendação de N = 150 kg/ha/ano.

$150 \text{ kg/ha} = A \times 1,30 \text{ kg/m}^3 \times 0,5$

$150 \text{ kg/ha} = A \times 0,65 \text{ kg/m}^3$

$$A = 150 \text{ kg/ha} \div 0,65 \text{ kg/m}^3$$

$$A = 230 \text{ m}^3/\text{ha/ano.}$$

Recomendação de P para uma pastagem de médio nível tecnológico em solo de textura argilosa = 40 kg/ha/ano.

$$40 \text{ kg/ha} = A \times 0,150 \text{ kg/m}^3 \times 0,6$$

$$40 \text{ kg/ha} = A \times 0,090 \text{ kg/m}^3$$

$$A = 40 \text{ kg/ha} \div 0,090 \text{ kg/m}^3$$

$$A = 444 \text{ m}^3/\text{ha/ano.}$$

Levando em conta que o solo da gleba do Sr Maurício e da gleba do Sr Ailton são pobres em nutrientes, o ideal é utilizar uma dosagem maior no primeiro ano e monitorar para saber se a exigência de NPK da pastagem de braquiária foi suprida e se está havendo aumento do teor destes elementos no solo, o que com certeza é salutar porque se trata de um solo bastante pobre. Desta forma a recomendação será de 300 m³/ha/ano.

A geração de efluentes com a ampliação é em torno de 200 m³/dia. Levando em conta a aplicação de 300 m³/ha/ano dividido em 10 aplicações de 30 m³/ha/ano, evitando os meses de chuvas intensas. Para consumir toda a geração serão necessários 243 hectares. Além da disponibilidade citadas nas três anuências, ainda tem a área da própria Buritis, algo em torno de 100 hectares.

Segundo Seganfredo, M.A, Gestão Ambiental na Suinocultura – Embrapa, a quantidade de DLS aplicado por hectare é calculada pela seguinte equação:

$$\text{Taxa (m}^3/\text{ha)} = \frac{\text{Capacidade do tanque (litros)}}{\text{Largura (m)} \times \text{Comprimento (m)}} \times 10$$

Levando em conta o tanque do caminhão com 15 mil litros espalhando numa largura de 10 metros para aplicar 30 m³ em um hectare ele deverá percorrer uma distância de 1500 metros.

Já no caso da chorumeira ela deverá percorrer uma distância 330 metros, uma vez que sua capacidade é menor e o leque de distribuição também.

Para distribuir toda a geração diária utilizando somente o caminhão e a chorumeira, cada um deverá dar 10 viagens.

Segundo descrito no Boletim Técnico ano IV nº. 6 de novembro de 2007, publicado pela Embrapa em parceria com a Perdigão e a Universidade de Rio Verde, página 10, ***segundo as normas de implementação do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), derivado do Tratado de Kyoto, utilizando-se biodigestores, o tempo de estabilização varia de 28 a 32 dias, com conseqüente redução do sistema de armazenamento.***

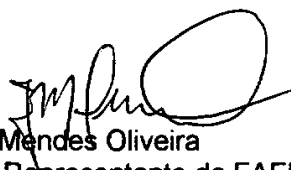
A capacidade de armazenamento atual da granja Buritis é a seguinte:

- ✓ 1ª lagoa – 1.380 m³ com capacidade para 7 dias.
- ✓ 2ª lagoa – 4.500 m³ com capacidade para 22 dias.
- ✓ 3ª lagoa – 7.000 m³ com capacidade para 35 dias.

No total são mais ou menos 64 dias, o que supera em muito a capacidade mínima estabelecida pela pesquisa acima.

A empresa forneceu as informações necessárias para elaboração deste documento, bem como os subsídios técnicos, para nova análise do licenciamento pela SUPRAMNM e posterior votação deste Conselho. Deve-se, no entanto, proceder nova vistoria pelos técnicos desta Superintendência para verificação do que se expõe. Diante do exposto no decorrer deste trabalho e levando em consideração as melhorias significativas já realizadas pela empresa, sou favorável à concessão da licença de ampliação.

Atenciosamente,



Juvenal Mendes Oliveira
Conselheiro Titular Representante da FAEMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem e assinam, de um lado, como **CONTRATANTE, Buritis Agropecuária Ltda.** com sede na Fazenda Buritis – s/n, em Buritizeiro – MG, CEP 39.280-000, CNPJ nº 21.128.699/0002-20, por seu representante in fine assinado, e de outro lado como **CONTRATADO, Dobson Machado de Moraes Júnior**, CPF 411.393.486-04, identidade 1.050.420 – SSP-MG, brasileiro, Engenheiro Agrimensor, registro no CREA-MG nº 48.631/D, credenciado junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, código BYP, com endereço à Rua Bahia – 260-A, Centro, em Pirapora - MG, CEP 39.270-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Objeto

1.1 - É objeto do presente contrato a execução dos serviços de georreferenciamento dos imóveis rurais **Matriculas 363, 4.586, 16.941 e 18.817**, com área aproximada de 230,00 ha, localizadas no Município de Buritizeiro – MG.

1.2 - Os serviços a cargo do **CONTRATADO** são todos aqueles necessários à obtenção pela **Buritis Agropecuária Ltda.**, do Certificado de Georreferenciamento a ser expedido pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para sua averbação na Matrícula do CRI/Pirapora-MG, com área aproximada de 230,00 hectares.

1.3- Os serviços serão executados pelo **CONTRATADO** tanto no campo, nos imóveis rurais acima referidos, quanto em seu escritório situado em Pirapora/MG, sendo que o requerimento do certificado respectivo será efetuado junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em Belo Horizonte/MG.

1.4 - O **CONTRATADO** assume a responsabilidade técnica dos serviços topográficos contratados, inclusive fornecendo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA-MG) devidamente quitada.

1.5 - O **CONTRATADO** acompanhará todo o processo do georreferenciamento junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária até a emissão do certificado e averbação da certificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora – MG.

Cláusula Segunda – Valor

2.1- É ajustado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a execução do serviço objeto deste contrato, estando incluídos neste valor todos os serviços a cargo do **CONTRATADO**, tais como despesas de locomoção, estadias, refeições, equipes de campo, serviços de escritório, equipamentos, administração, impostos, taxas, e despesas referentes a encargos sociais de funcionários.

2-2 - O valor acertado é fixo e irrevogável (R\$ 10.000,00 - dez mil reais).

Cláusula Terceira - Prazo

3.1- O prazo para execução dos serviços de campo nas fazendas acima citadas, incluindo coletas de dados e assinatura dos confrontantes, reconhecimento de firma das assinaturas, protocolizar junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária todos os trabalhos/documentos para obter a certificação do georreferenciamento é de aproximadamente 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

3.2- O prazo acima ajustado é aproximado, podendo ocorrer variações para mais ou para menos de até 10 (dez) dias.

3.3- Em caso de ocorrência de qualquer fato que possa impedir o andamento dos serviços, o mesmo deverá ser comunicado à **CONTRATANTE** para que sejam tomadas as devidas providências para continuação dos serviços.

Cláusula Quarta - Pagamento

4.1- O pagamento dos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE, Buritis Agropecuária Ltda**, sendo que caberá ao **CONTRATADO** a emissão das respectivas notas fiscais para recebimento das parcelas.

4.2- Para efeito do pagamento, será considerada a área total dos imóveis, de aproximadamente 230,00 hectares.

4.3 - Condições de pagamento:

"BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA - BURITIZEIRO - MG"		
PARCELA	C O N D I Ç Õ E S	VALORES - R\$
1ª	Na assinatura do contrato - 50% (cinquenta por cento)	5.000,00
2ª	Na entrega do certificado do INCRA - 50% (cinquenta por cento)	5.000,00
TOTAL		10.000,00

Observação: Dados Bancários para depósito das parcelas

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 1.893 - 7
CONTA CORRENTE: 523.241 - 4
TITULAR: Dobson Machado de Moraes Júnior - CPF 411.393.486-04

Cláusula Quinta - Obrigações da CONTRATANTE

5.1- - Manter um "preposto" nos imóveis rurais que serão objetos dos levantamentos, para indicar ao **CONTRATADO** as divisas dos imóveis e seus respectivos confrontantes, resolvendo eventuais dúvidas e pendências, para a implantação dos marcos.

5.2 - Coleta de assinaturas de todos confrontantes dos imóveis, bem como, o reconhecimento das firmas dos mesmos em Cartório.

5.3 - Entregar ao **CONTRATADO** as certidões de inteiro teor das Matrículas dos imóveis.

5.4 - Entregar ao **CONTRATADO** declaração do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária atualizada, conforme área resultado dos levantamentos de campo a ser informada pelo **CONTRATADO**.

5.5 - Fornecer todas as documentações exigidas pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para acobertar o pedido de certificação do georreferenciamento.

5.6 - Efetuar o pagamento dos serviços contratados conforme item 4.3, da Cláusula Quarta.

5.7 - Pagar as taxas de reconhecimento de firmas em cartório e taxas devidas ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

5.8- Assinar o requerimento, procuração e demais documentos para protocolizar junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária o pedido de certificação.

Cláusula Sexta - Obrigações do CONTRATADO

6.1 - Fornecer os marcos necessários para o georreferenciamento do imóvel.

6.2 - Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços contratados, inclusive fornecendo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais) devidamente quitada.

6.3 - Executar os serviços contratados observando as normas técnicas aplicáveis emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), instruções, normas e regulamentos do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

6.4 - Manter seu credenciamento junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para executar os serviços contratados.

6.5 - Arcar com todas as despesas contratuais do pessoal utilizado para execução dos serviços, isentando o contratante de quaisquer ônus, responsabilidades, salários, encargos, etc.

6.6 - Responsabilizar-se a qualquer época, pelos serviços executados, se comprometendo a refazê-los, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, caso não estejam de acordo com o prescrito pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

6.7 - Emitir nota fiscal de prestação de serviços para recebimento das parcelas.

Cláusula Sétima - Demais condições

7.1- A não conclusão de todo objeto contratual por parte do **CONTRATADO**, em razão de omissão e outros, implicará na devolução à **CONTRATANTE** dos valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M.

7.2 - A suspensão dos serviços pela **CONTRATANTE** implicará no pagamento total dos serviços objetos deste contrato ao **CONTRATADO**.

BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA

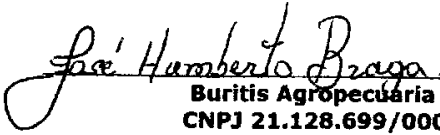
Contrato nº 01/14

Cláusula Oitava - Foro

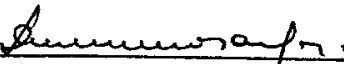
8.1 - O foro deste contrato é o da Comarca de Pirapora - Minas Gerais, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

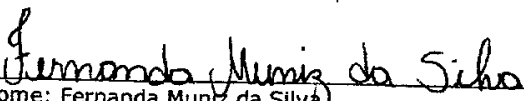
Buritizeiro - MG, 23 de abril de 2014.



Buritis Agropecuária Ltda
CNPJ 21.128.699/0002-20
Contratante



Dobson Machado de Morais Júnior
CPF 411.393.486-04
CREA-MG nº 48.631/D - Código INCRA - BYP

Testemunhas: 

Nome: Fernanda Muniz da Silva
CPF: 087.486.386-41



Nome: Marcos Antonio Pereira
CPF: 957.573.096-87



Orgânica Biotecnologia Ltda

Av Renato Azeredo, 2600 - - Dist. Ind. João de Almeida, Ribeirão das Neves, MG - CEP: 33880302 - Fone/Fax: 3196864200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.498

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3113 8885 8443 2400 0120 5500 1000 0004 9810 7000 5003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131131181492516 - 14/08/2013 10:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1862549100096

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

05.844.324/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Buritis Agropecuaria Ltda.

CNPJ/CPF

21.128.699/0002-20

DATA DA EMISSÃO

14/08/2013

ENDEREÇO

Fazenda Buritis, s/n -

BARRIO/DISTRITO

Zona Rural

CEP

39280-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

14/08/2013

MUNICÍPIO

Buritizinho

FONE/FAX

3837421126

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0949390440010

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

12:00:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 1034362 / V. Orig.: 846,00 / V. Liq.: 846,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	846,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	846,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Organica Biotecnologia Ltda.	FRETE POR CONTA	0 - Emitente	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	05.844.324/0001-20
ENDEREÇO	Av. Renato Azeredo, 2600 - Dist. Industrial João de	MUNICÍPIO	Ribeirão das Neves	UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1862549100096				
QUANTIDADE	3	ESPÉCIE	Galao de 20 litros	MARCA	Organica	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	62,000	PESO LÍQUIDO	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ENTRADA	Abical 2700CB Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais, por 20%.	31010000	0101	4101	Litros	30,0000	14,0000	420,00					
A. PAR	Abical 2700 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais, por 11,25%	31010000	0101	4101	Litros	30,0000	17,0000	510,00					

CÁLCULO DO ISSQN



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO: 002275/13 DATA: 13/08/13	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SUINOCULTURA

RECEBEMOS DE SUINCO COOP. DE SUINOCULTORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 013790
		SÉRIE 001

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUINCO COOP. DE SUINOCULTORES LTDA AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº150 CIDADE NOVA PATOS DE MINAS - MG CEP: 38706-400 FONE/FAX: (34)3822-3434	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 3112 0606 0679 4900 0195 5500 1000 0137 9010 0520 9032
	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1	N° 013790 SÉRIE 001 FOLHA 00001/00001

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131120758864077
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4802718310094	INSC. ESTAD. DO SUBST. TRIBUT 0000000000000000
CNPJ 06.067.949/0001-95	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Buritis Agropecuaria Ltda		068004	21.128.699/0002-20
ENDEREÇO Fazenda Buritis, N°0		CEP 39280-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 21/06/2012

MUNICÍPIO Buritizeiro	FONE / FAX (38) 3742-1126	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0949390440010	HORA ENTRADA/SAÍDA
--------------------------	------------------------------	----------	-------------------------------------	--------------------

URR	19/07/2012 13790/1 1.100,00 02/08/2012 13790/2 1.100,00
-----	---

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 880,00	VALOR ICMS 158,40
BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.200,00	

VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTOS 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.200,00
---------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------	-------------------	---------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL Uniao Transportes Cargas e Encomenda	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 2 - DESTINATÁRIO
ENDEREÇO Rua Infante Vieira	CODIGO ANTT PLACA VEICULO UF CNEJ / CPF 06.897.194/0057-00

MUNICÍPIO PATROCINIO	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4812204520050
-------------------------	----------	-------------------------------------

QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 40,00	PESO LÍQUIDO 40,00
-----------------	---------	-------	-----------	---------------------	-----------------------



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD CAIXA	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
083616-0	BACSOE VT	0,00	23099690	020	5102	KG	40,00	55,0000	2.200,00	880,00	158,40	18 %	0,00	0 %

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD CAIXA	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
083616-0	BACSOE VT	0,00	23099690	020	5102	KG	40,00	55,0000	2.200,00	880,00	158,40	18 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0023876	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC reduzida de 60% conf. Item 8 alínea b Anexo IV RICMS/MG NF ref. Pedido nr.18532	RESERVADO AO FISCO 5102 - VENDA
---	------------------------------------

RECEBEMOS DE: CARROCAS PARA OPEBA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.326
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 CARROCAS PARA OPEBA LTDA RODOVIA BR 040 KM 446, SN - ZONA RURAL, Caetanópolis, MG - CEP: 35770000 - Fone/Fax: 3137147591	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.326 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3114 0521 9771 8600 0103 5500 1000 0003 2613 7036 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 4745039480098 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 21.977.186/0001-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL BURITIS AGROPECUARIA LTDA	CNPJ/CPF 21.128.699/0002-20	DATA DA EMISSÃO 28/05/2014	
ENDEREÇO FAZENDA BURITIS, 1 -	BAIRRO/ESTRITO ZONA RURAL	CEP 39280-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/05/2014
MUNICÍPIO Buritizero	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0949390440010

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário/Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	CST	CFOP	UNTD.	QTD.	VLR. UNTD.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000118	CHORUMEIRA DE 15.000 LTS. CHAPA 1/4, COM BOMBA P/ AUTOCARREGAMENTO	84329000	0400	5101	PC	1,0000	30.000,0000	30.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0015814			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA 000002853/14 DE 06/05/2014. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS. IMPLEMENTO ACOPLADO EM UM M.B/ M.BENZ L 15 1.3, PLACA GPZ-4014 PIRAPORA MG	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZEIRO
18.279.067/0001-72

PÇA CEL. JOSÉ GERALDO Nº 1 - CENTRO
Fone: (38) 3742 1011
CEP 32.280-000 - BURITIZEIRO - MG

NOTA FISCAL AVULSA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

00005774

EMISSÃO: NATUREZA OPERAÇÃO

22/04/2014 Prestação de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

Código: 20956 Nome: DOBSON MACHADO DE MORAIS JUNIOR

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 411.393.486-04 IE/RG:/ NIT:

Endereço: RUA PROF. COLETA CORDEIRO - 364

Bairro: CENTRO CEP: 39.280-000 Cidade: BURITIZEIRO/MG

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:

Código: 14989 Nome: BURITIS AGROPECUARIA LTDA

Insc. Municipal: 0203750 CNPJ/CPF: 21.128.699/0002-20 IE/RG:

Endereço: FAZ FAZENDA BURITIS - 0

Bairro: ZONA RURAL CEP: 39.280-000 Cidade: BURITIZEIRO/MG

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VL'R UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DA FAZENDA BURITIS (GRANJA).	1,00	5.000,00	5.000,00

OBSERVAÇÕES	DESCONTO	VALOR BASE	ALÍQUOTA(%)	VALOR (R\$)
	ISSQN	5.000,00	3,00	150,00
	IRRF	0,00	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
			TAXA DE EXPEDIENTE	2,47
			TOTAL DE DESCONTOS	152,47
			TOTAL DA NOTA (R\$)	5.000,00

ASSINATURA

Heliane de Fátima Ribeiro Braga

Oficial Administrativo

MAT. 4179
FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR

BURITIZEIRO, 22 de Abril de 2014.

Salvador Aguiar Braga

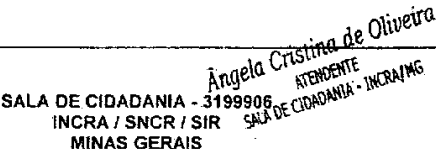
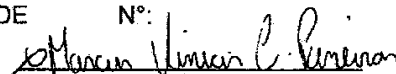
REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS – SR.06/MG

COMPROVANTE DE ENTREGA E NOTIFICAÇÃO

Quadro 01 - Identificação da Atualização Cadastral Local de recepção: 3199906 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS Nº volume 2022/ 2014 Quantidade de formulários do volume: 03 Situação da Atualização Cadastral <input checked="" type="checkbox"/> Documentação Completa <input type="checkbox"/> Documentação Parcial	
Quadro 02 – Dados Pessoais Nome da Pessoa: BURITIS AGROPECUARIA LTDA Código da Pessoa:	
Quadro 03 - Dados do Imóvel Rural Denominação BURITIS AGROPECUARIA LTDA Código: Município: BURITIZEIRO Unidade da Federação: MG	
Quadro 04 - Orientações para Preenchimento Preencher os sinais de parêntese com "S" para indicar que o declarante entregou e com "N" para indicar que não entregou a documentação comprobatória e formulários de coleta necessários à atualização cadastral. Deixar em branco os sinais de parênteses quando não for exigida a documentação comprobatória e formulários de coleta necessários à atualização cadastral.	
Quadro 05 – Registro de Entrega 5.1 Documentos de Identificação da Pessoa SIM - CPF N°: SIM - Documento de Identificação N°: SIM - Procuração NÃO - Carteira de Identidade de Estrangeiro SIM - CNPJ N°211.286.99/000140: NÃO Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica NÃO - CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado	
5.2 Formulários e Mapa de Uso SIM - Formulário "Dados sobre Estrutura" NÃO - Formulário "Dados sobre Uso" SIM - Formulário "Dados Pessoa e Relacionamentos" NÃO - Mapa de Uso	
5.3 Documentação Comprobatória	
Situação	Documentos
SIM - Área Registrada	SIM - Certidão Imobiliária de inteiro teor atualizada (original ou cópia autenticada) - Validade de 30 dias - Artigo 1º inciso IV da Lei nº 7433/85.
NÃO - Área de Posse a Justo Título	NÃO - Título de Domínio-Escritura de compra e venda)
NÃO - Área de Posse por Simples Ocupação	NÃO - Documento que comprove a posse
NÃO - Área Medida (Alteração de área)	NÃO - Planta e Memorial Descritivo, com ART junto ao CREA; NÃO - Mídia (CD, DVD, disquete etc).
NÃO - Área Explorada com Extração Mineral (Lavra de Superfície)	NÃO - Ato de concessão de lavra com registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM
NÃO - Área Explorada com Extração Mineral (Lavra Subterrânea)	NÃO - Ato de concessão de lavra com registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, com ART junto ao CREA
NÃO - Área de Reserva Legal em Área Registrada	NÃO - Certidão Imobiliária atualizada, com a devida averbação
NÃO - Área de Reserva Legal em Área de Posse	NÃO - Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao órgão ambiental competente.
NÃO - Áreas de Preservação Permanente que se	NÃO - Laudo Técnico emitido por profissional habilitado,

enquadrem no art. 2o da Lei 4.771/65 e Alterações	com ART junto ao CREA.
NÃO - Áreas Preservação Permanente que se enquadrem no art. 3o da Lei 4.771/65 e Alterações	NÃO - Ato do Poder Público ou documento expedido por órgão ambiental competente. Se não houver especificação de área, deve ser acompanhado por Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, com ART junto ao CREA.
NÃO - Mata Atlântica	NÃO - Documento expedido por órgão ambiental competente, acompanhado por Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, com ART junto ao CREA.
NÃO - Área Inaproveitável	NÃO - Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, com ART junto ao CREA.
NÃO - Área de Proteção Ambiental-APA	NÃO - Documento expedido por órgão ambiental competente, acompanhado por Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, com ART junto ao CREA.
NÃO - Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN em Área Registrada	NÃO - Certidão Imobiliária de inteiro teor atualizada, com a devida averbação
NÃO - Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN em Área de Posse	NÃO - Termo de Compromisso junto ao IBAMA
NÃO - Área de Relevante Interesse Ecológico e Demais Unidades de Conservação da Natureza	NÃO - Ato do Poder Público ou documento expedido por órgão ambiental competente. Se não houver especificação de área, deve ser acompanhado por Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, com ART junto ao CREA.
NÃO - Área com produtos vegetais isolados - Código 851 (Madeira - floresta nativa com plano de exploração IBAMA)	NÃO - Laudo Técnico ou Laudo de acompanhamento de projeto com a aprovação do órgão ambiental (Plano de manejo florestal sustentável).
NÃO - Área com produtos vegetais isolados - Código 843 (Essências nativas - reflorestamento)	NÃO - Laudo Técnico ou Laudo de acompanhamento de projeto, se for o caso certidão emitida pelo órgão ambiental competente.
Quadro 06 – Notas	
<p>Nota 01: O Comprovante de Entrega e Notificação não confere ao imóvel rural a regularidade de sua situação cadastral junto ao INCRA, sendo somente um comprovante de solicitação de atualização cadastral, podendo ser ou não deferida.</p> <p>Nota 02: A indicação de documentação completa neste Comprovante de Entrega e Notificação não significa aceitação da solicitação da atualização cadastral, podendo ser exigida posteriormente a apresentação de documentação comprobatória complementar.</p> <p>Nota 03: Notificamos que os documentos assinalados com "N" devem ser entregues em 30 (trinta) dias, caso contrário a solicitação de atualização cadastral será analisada com base nos dados apresentados, podendo ser indeferida.</p>	
Observação:	
<p>Quadro 07 – Controle</p> <p style="text-align: center;">  SALA DE CIDADANIA - 3199906 INCRA / SNCR / SIR MINAS GERAIS 27 /05 / 2014 Carimbo e Assinatura do Representante do INCRA/UMC </p>	
Quadro 08 - Recibo de Entrega	
Nome: MARCOS	
Documento de identificação: IDENTIDADE N°:	
Assinatura Detentor / Representante: 	

Recebemos de FIBRARP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal Indicada ao lado.

NFe Nº 000.001.379
Série 001

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Controle do Fisco



Saida: 1
Entrada: 0
Nº 000.001.379
Série 001
Folha 1/1

Chave de Acesso

3114 0506 3734 2100 0144 5500 1000 0013 7910 0001 3798

Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação
Venda a prazo

Protocolo de Autorização
131141440088826 - 28/05/2014 17:00:00

Inscrição Estadual
6852967830061

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ
06.373.421/0001-44

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social
BURITIS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF
21.128.699/0002-20

Data de Emissão
28/05/2014

Endereço
FAZENDA BURITIS SN

Bairro/Distrito
ZONA RURAL

CEP
39280-000

Data Saída/Entrada
28/05/2014

Município
Buritizeiro

Fone
31 2121 9101

UF
MG

Inscrição Estadual
0949390440010

Horário Saída/Entrada
16:13:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálcl. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,28	4.605,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC Icms	Vlr Icms	Vlr IPI	Aliq Icms	Aliq IPI	Vlr Aprox. dos Trib.
33	CONJ. TRATAMENTO DE ESGOTO P/ 5 PESSOAS FOSSA E FILTRO 1000 L	38251000	0102	5101	Pc	1,0000	1.095,0000	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38
34	CONJ. TRATAMENTO DE ESGOTO P/ 10 PESSOAS FOSSA 3000 L E FILTRO 1000 L	39251000	0102	5101	Pc	2,0000	1.755,0000	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,80

Dados Adicionais

Informações Complementares
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 118,81
CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 2,58%
NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.
ORDEM DE COMPRA N 2910

Informações Adicionais ao Fisco



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA
GERÊNCIA DA REDE LABORATORIAL - GRL
LABORATÓRIO DE QUÍMICA E AGROPECUÁRIA - LQA
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS - LAFC
BR 040 km 527 Bairro Kennedy - Contagem/MG - CEP 32.145-800
Telefone: (31) 3394-2466 Fax: (31) 3394-1902

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 1084/2013

Cliente: Bunitis Agropecuária
Endereço: Faz Bunitis Agropecuária - -
Município/UF: Buriúzeiro / MG
CEP: Telefone:

Número da amostra no LAFC: 1084/2013
Data de recebimento da amostra: 25.06.2013
Data de realização do ensaio: de 25.06.2013 à 09.07.2013
Data da emissão do relatório: 09.07.2013

Identificação da amostra:
Amostra 01 efluente de suinocultura da última lagoa.

RESULTADOS ANALÍTICOS

Parâmetro	Resultado	Observações
Cálcio (%)	0,008	-
Carbono orgânico	0,01	-
Cobalto (%)	<0,0001	Teor inferior ao limite de quantificação do laboratório.
Cobre (%)	0,0003	-
Enxofre (%)	0,005	-
Ferro (%)	0,0007	-
Fósforo - P ₂ O ₅ total (%)	0,015	-
Magnésio (%)	0,002	-
Manganês (%)	<0,0001	Teor inferior ao limite de quantificação do laboratório.
Nitrogênio (%)	0,13	-
pH	8,3	-
Potássio - K ₂ O solúvel em H ₂ O (%)	0,12	-
Umidade (%)	89,5	-
Zinco (%)	0,0006	-

OBSERVAÇÕES:

O LAFC UTILIZA OS MÉTODOS RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA ANÁLISE DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS.

OS RESULTADOS DESTA ANÁLISE SE APLICAM SOMENTE À AMOSTRA ENVIADA PELO CLIENTE.

ESTE RELATÓRIO SÓ DEVE SER REPRODUZIDO POR COMPLETO, REPRODUÇÃO DE PARTES REQUER APROVAÇÃO ESCRITA DO LABORATÓRIO.

Heulla Pereira Vieira

Heulla Pereira Vieira
Fiscal Agropecuário - CRQ-MG 02100372



LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE FERTILIDADE

Laboratório de Química Agropecuária
 BR 040 km 527 - CEASA - Contagem - MG - CEP 32.145-900
 Tel: (31) 3394-2466
 Fax: (31) 3394-1902
 e-mail: laso@ima.mg.gov.br

CLIENTE: BURITIS AGROPECUARIA LTDA
 ENDEREÇO: FAZENDA BURITIS
 CIDADE: BURITIZEIRO
 CEP: _____
 C.G.C. _____

ORIG. DA AM.: FAZENDA BURITIS
 CIDADE: BURITIZEIRO
 Nº DO PEDIDO: 0609
 DATA PEDIDO: 19/05/2014
 CORREIO: Sim

TEL: _____ FAX: _____
 INSC. EST. _____

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	CaCl2	KCl	H2O	H+Al	cmol.carga/dm ³		P	K	SB	T	t	m	V	%
						Al ³⁺	Ca ²⁺								
1471	00 - 20 GLEBA EUCALIPTO	6,4	6,4	7,0	1,61	0,03	5,26	1,12	215,6	7,01	8,62	7,04	0,43	81,35	
1472	20 - 40 GLEBA EUCALIPTO	5,3	5,4	6,4	1,84	0,03	2,45	0,51	163,7	3,23	5,07	3,26	0,93	63,74	
1473	00 - 20 GLEBA AILTON	3,9	4,0	4,8	2,37	0,61	0,40	0,07	2,1	0,50	2,87	1,11	55,32	17,29	
1474	20 - 40 GLEBA AILTON	4,0	4,1	4,7	2,27	0,47	0,35	0,06	0,8	0,43	2,70	0,90	52,38	15,93	
1475	00 - 20 GLEBA MAURICIO	4,1	4,1	5,2	2,40	0,31	0,65	0,22	2,5	0,91	3,31	1,23	25,43	27,61	
1476	20 - 40 GLEBA MAURICIO	4,1	4,2	5,0	2,34	0,45	0,37	0,12	1,0	0,51	2,86	0,97	46,91	17,93	

CaCl2 = pH em Cloreto de Cálcio; KCl = pH em Cloreto de Potássio; H2O = pH em Água; pH = Relação 1:2,5; SB = Soma de bases; T = Cap. de troca de cátions; t = Cap. efetiva de troca de cátions; m = Índice de saturação de Alumínio; V = Índice de saturação de base.
 OBS: O cálculo do SB, T, t, m e V, não considera valores de Sódio - (Na). Solução extratora: Fósforo e Potássio Mehlich 1; Cálcio, Magnésio e Alumínio Cloreto de Potássio 1 normal. Hidrogênio + Alumínio - pH em S.M.P. | NS = Análise não solicitada. O resultado somente é válido para amostras analisadas.

PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ANÁLISE DE SOLOS
 Laboratório Certificado
ROTINA
 PROFERT-MG
2014
 APOIO: SINDAC SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BURITIS AGROPECUARIA LTDA
 RUA DR. MARIO MAGLIAES, 204/102
 ITAPOÃ
 BELO HORIZONTE
 31.710-360

609

Juberti
Juberti Lúcio Teixeira Cruz
 Engº Agrº - CREA 34.328/D
 Contagem, 28/05/2014



LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE MAT. ORGANICA

Laboratório de Química Agropecuária
BR 040 km 527 - CEASA - Contagem - MG - CEP 32.145-900
Tel: (31) 3394-2466
Fax: (31) 3394-1902
e-mail: laso@lima.mg.gov.br

CLIENTE: BURITIS AGROPECUARIA LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZERO
CEP: INSC. EST.

ORIG. DA AM.: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZERO
Nº DO PEDIDO: 0609
DATA PEDIDO: 19/05/2014
CORREIO: Sim

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	MAT. ORG. - dag/kg	C - dag/kg	N - dag/kg
1471	00 - 20 GLEBA EUCALIPTO	5,47	3,17	0,25
1472	20 - 40 GLEBA EUCALIPTO	2,36	1,37	0,12
1473	00 - 20 GLEBA AILTON	1,91	1,11	0,11
1474	20 - 40 GLEBA AILTON	1,69	0,98	0,09
1475	00 - 20 GLEBA MAURICIO	2,60	1,51	0,13
1476	20 - 40 GLEBA MAURICIO	1,69	0,98	0,09

Matéria Orgânica Método Colorimétrico - Carbono Org. = M.Org. / 1,724
Nitrogenio calculado / Mat. Organica
O resultado somente é válido para amostras analisadas.

Juberti Lúcio Teixeira Cruz
Engº Agrº - CREA 34.328/D
Contagem, 28/05/2014

BURITIS AGROPECUARIA LTDA
RUA DR. MARIO MAGLIÃES, 204/102
ITAPOÃ
BELO HORIZONTE
31.710-360



LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE GRANULOMETRIA

Laboratório de Química Agropecuária
 BR 040 km 527 - CEASA - Contagem - MG - CEP 32.145-900
 Tel: (31) 3394-2466
 Fax: (31) 3394-1902
 e-mail: laso@lma.mg.gov.br

CLIENTE: BURITIS AGROPECUARIA LTDA
ENDERECO: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZERO
CEP: 609
C.G.C.: INSC. EST.

ORIG. DA AM.: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZERO
Nº DO PEDIDO: 0609
DATA PEDIDO: 19/05/2014
CORREIO: Sim

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	AREA GROSSA-%	AREA FINA-%	SILTE-%	ARGILA-%
1471	00 - 20 GLEBA EUCALIPTO	36,80	44,14	3,52	15,54
1472	20 - 40 GLEBA EUCALIPTO	41,20	42,50	1,60	14,70
1473	00 - 20 GLEBA AILTON	36,10	47,74	1,84	14,32
1474	20 - 40 GLEBA AILTON	39,90	43,48	0,20	16,42
1475	00 - 20 GLEBA MAURICIO	38,40	48,16	0,38	13,06
1476	20 - 40 GLEBA MAURICIO	38,50	45,32	0,68	15,50

Granulometria - Método pipeta adaptado
 O resultado somente é válido para amostras analisadas.



BURITIS AGROPECUARIA LTDA
 RUA DR. MARIO MAGLHÃES, 204/102
 ITAPOÃ
 BELO HORIZONTE
 31.710-360

J. L.
Juberti Lúcio Teixeira Cruz
 Engº Agrº - CREA 34.328/D
 Contagem, 28/05/2014

609



INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA

ANÁLISE DE SOLOS

RESULTADO DE C.T.C.

Laboratório de Química Agropecuária
BR 040 km 527 - CEASA - Contagem - MG - CEP 32145900
Tel: (31) 3394-2466
Fax: (31) 3394-1902
e-mail: laso@ima.mg.gov.br

CLIENTE: BURITIS AGROPECUARIA LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZZEIRO
CEP: TEL: FAX:
C.G.C. INSC. EST.

ORIG. DA AM.: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITIZZEIRO
Nº DO PEDIDO: 0609
DATA PEDIDO: 19/05/2014
CORREIO: Sim

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	g/cm ³		%		cmol.carga/dm ³			%	
		Dens. Real	Dens. Aparente	Arg. Natural	Na	SB	T	t	m	v
1471	00 - 20 GLEBA EUCALIPTO	2,44	1,37	2,34	0,18	7,20	8,80	7,23	0,42	81,74
1472	20 - 40 GLEBA EUCALIPTO	2,47	1,52	3,30	0,04	3,27	5,11	3,30	0,91	64,03
1473	00 - 20 GLEBA AILTON	2,53	1,52	2,48	0,01	0,50	2,87	1,12	54,92	17,52
1474	20 - 40 GLEBA AILTON	2,38	1,48	4,00	0,01	0,44	2,71	0,91	51,92	16,18
1475	00 - 20 GLEBA MAURICIO	2,53	1,60	1,84	0,01	0,92	3,32	1,23	25,27	27,78
1476	20 - 40 GLEBA MAURICIO	2,53	1,55	4,02	0,01	0,52	2,87	0,97	46,52	18,16

SB = Soma de bases trocáveis; T = Cap. de troca de cations; t = Cap. efetiva de troca de cations; m = Índice de saturação de Alumínio; v = Índice de saturação de base. OBS: O cálculo do SB, T, t, m e v, considera valores de Sódio - (Na). NS = Análise não solicitada; Densidade aparente: solo peneirado em malha de 2mm. O resultado somente é válido para amostras analisadas.

BURITIS AGROPECUARIA LTDA
RUA DR. MARIO MAGLIHÃES, 204/102
ITAPOÁ
BELO HORIZONTE
31.710-360

609

Ilustração
Juberti Lúcio Teixeira Cruz
Engº Agrº - CREA 34.328/D
Contagem, 28/05/2014



LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE MICRO ELEMENTOS

Laboratório de Química Agropecuária
 BR 040 km 527 - CEASA - Contagem - MG - CEP 32.1459-00
 Tel: (31) 3394-2466
 Fax: (31) 3394-1902
 e-mail: laso@lqma.mg.gov.br

CLIENTE: BURITIS AGROPECUARIA LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITITZEIRO
CEP:
C.G.C.:

ORIG. DA AM.: FAZENDA BURITIS
CIDADE: BURITITZEIRO
Nº DO PEDIDO: 00609
DATA PEDIDO: 19/05/2014
CORREIO: Sim

TEL: **FAX:**
INSC. EST.

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	mg/L		mg/dm ³			
		P	Rem.	Cu	Mn	Fe	Zn
1471	00 - 20 GLEBA EUCALIPTO	44,13		55,80	73,10	137,90	254,20
1472	20 - 40 GLEBA EUCALIPTO	50,45		9,90	18,70	88,90	38,30
1473	00 - 20 GLEBA AILTON	37,52		0,30	1,70	79,90	0,30
1474	20 - 40 GLEBA AILTON	35,51		0,20	1,20	69,70	0,10
1475	00 - 20 GLEBA MAURICIO	39,63		0,40	17,10	54,60	0,50
1476	20 - 40 GLEBA MAURICIO	37,52		0,40	8,70	39,50	0,20

P Rem = Fósforo Remanescente | P Exato = Fósforo Exato | Cu = Cobre - Extrator Mehlich 1 | Fe = Ferro - Extrator Mehlich 1 | Mn = Manganês - Extrator Mehlich 1 | Zn = Zinco - Extrator Mehlich 1 | NS= Não solicitado. O resultado somente é válido para amostras analisadas.

BURITIS AGROPECUARIA LTDA
 RUA DR. MARIO MAGLIHÃES, 204/102
 ITAPOÁ
 BELO HORIZONTE
 31.710-360

609

Juberti Lúcio Teixeira Cruz
Juberti Lúcio Teixeira Cruz
 Engº Agro - CREA 34.328/D
 Contagem, 28/05/2014

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20035

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro **Estado** MG **CEP:** 39280-000 **Telefone** (38) 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 **Email:** josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 **Coletor** Cliente
Solicitante: José Morato **Grupo:** Efluente

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06730

Identificação da amostra: Efluente Bruto

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Cobre total	mg/L	9,7282	NC	0,003	SWWA 3111 B
Bactérias termotolerantes	NMP/100mL	1,6 x 10 ¹¹	NC	1,80	SWWA 9221 F
DBO - Demanda bioquímica de oxigênio	mg/L	36.428,31	NC	1,00	SWWA 5210 C
DQO - Demanda química de oxigênio	mg/L	65.950,00	NC	2,00	POP.AAGUA.48
Fósforo total	mg/L	210,77	NC	0,02	SWWA 4110 B
Nitrogênio amoniacal	mg/L	5.100,00	NC	0,20	SWWA NH3 C
Óleos e graxas	mg/L	705,00	NC	5,50	SWWA 5520 D
pH	-	6,36	NC	0,01	SWWA 4500 H
Potássio	mg/L	683,02	NC	0,162	SWWA 3500K B
Sólidos em suspensão	mg/L	8.905,00	NC	10,00	SWWA 2540 D
Sólidos sedimentáveis	mL/L	300,00	NC	0,10	SWWA 2540 F

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado:

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido

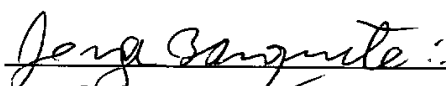
Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20035

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro Estado MG CEP: 39280-000 Telefone (38) 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 Email: josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 Coletor Cliente
Solicitante: José Morato Grupo: Efluente

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06730

Identificação Efluente Bruto
da amostra:

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Zinco total	mg/L	9,3635	NC	0,004	SWWA 3111 B

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado: VMP - DN - COPAM/CERH - MG nº1 de 05/05/2008; Artigo 19 - Lançamento de efluente em corpo receptor.
Incertezas: DBO: U% 0,02; DQO: U% 11,63; Nitrogênio amoniacal: U% 0,01; Óleos e graxas: U% 0,07; Sólidos em suspensão: U% 0,01; Sólidos sedimentáveis: U% 3,47; Cobre total: U% 6,34; Potássio: U% 0,16; Zinco total: U% 1,11.

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido

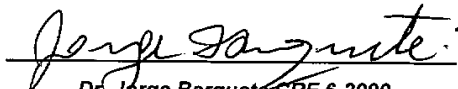
Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20035

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro Estado MG CEP: 39280-000 Telefone (38) 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 Email: josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 Coletor Cliente
Solicitante: José Morato Grupo: Efluente

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06731

Identificação Efluente Tratado
da amostra:

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Cobre total	mg/L	0,8602	NC	0,003	SWWA 3111 B
Bactérias termotolerantes	NMP/100mL	Ausência	NC	1,80	SWWA 9221 F
DBO - Demanda bioquímica de oxigênio	mg/L	615,71	60,00	1,00	SWWA 5210 C
DQO - Demanda química de oxigênio	mg/L	954,00	180,00	2,00	POP.AAGUA.48
Fósforo total	mg/L	26,62	NC	0,02	SWWA 4110 B
Nitrogênio amoniacal	mg/L	750,00	20,00	0,20	SWWA NH3 C
Óleos e graxas	mg/L	Não detectado	50,00	5,50	SWWA 5520 D
pH	-	8,25	6,00 - 9,00	0,01	SWWA 4500 H
Potássio	mg/L	703,47	NC	0,162	SWWA 3500K B
Sólidos em suspensão	mg/L	213,00	100,00	10,00	SWWA 2540 D
Sólidos sedimentáveis	mL/L	2,50	1,00	0,10	SWWA 2540 F

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado:

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido

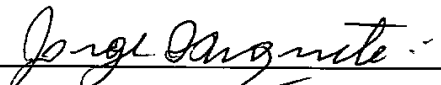
Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20035

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro **Estado** MG **CEP:** 39280-000 **Telefone (38)** 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 **Email:** josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 **Coletor** Cliente
Solicitante: José Morato **Grupo:** Efluente

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06731

Identificação da amostra: Efluente Tratado

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Zinco total	mg/L	0,8229	5,00	0,004	SWWA 3111 B

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado: VMP - DN - COPAM/CERH - MG nº1 de 05/05/2008; Artigo 19 - Lançamento de efluente em corpo receptor.
Incertezas: DBO: U% 0,02; DQO: U% 11,65; Nitrogênio amoniacal: U% 0,01; Óleos e graxas: U% 8,84; Sólidos em suspensão: U% 0,03; Sólidos sedimentáveis: U% 3,47; Cobre total: U% 0,13; Potássio: U% 0,16; Zinco total: U% 0,17.

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido

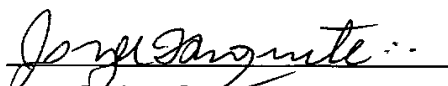
Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20036

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro **Estado** MG **CEP:** 39280-000 **Telefone** (38) 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 **Email:** josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 **Coletor** Cliente
Solicitante: José Morato **Grupo:** Água

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06732

Identificação da amostra: Córrego Acima - Montante

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Coliformes termotolerantes	NMP/100mL	Ausência	NC	1,80	SWWA 9221 F
Condutividade elétrica	µS/cm	16,45	NC	-	SWWA 2510 D
DBO - Demanda bioquímica de oxigênio	mg/L	4,82	5,00	1,00	SWWA 5210 C
Nitratos	mg/L	2,00	10,00	0,04	SWWA 4110 B
Nitrogênio amoniacal	mg/L	Não detectado	2,00	0,20	SWWA NH3 C
Oxigênio Dissolvido	-	10,29	Min. 5,00	1,00	SWWA 4500 G
pH	-	7,98	6,00 a 9,00	0,01	SWWA 4500 H

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado: VMP - DN - COPAM / CERH - MG nº 1 de 05/05/2008 ; Artigo 14 - Águas Classe II.
Incertezas: DBO: U% 9,05; Nitratos: UI 0,01; Nitrogênio amoniacal: U% 5,79.

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido


Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

Hidrocepe - Serviços de Qualidade Ltda

LAUDO DE ANÁLISE Nº 20036

DADOS DO CLIENTE

Cliente Buritis Agropecuária Ltda/Fazenda Buritis
Endereço Fazenda Buritis - Após o Córrego das Lavadeiras 1 Km de estrada de Terra - B.: Zona Rural
Cidade Buritizeiro **Estado** MG **CEP:** 39280-000 **Telefone** (38) 3742-1126
CNPJ/CPF: 21128699000220 **Email:** josegmorato@gmail.com

Data Entrada: 12/5/2014 **Coletor** Cliente
Solicitante: José Morato **Grupo:** Água

RESULTADOS ANALÍTICOS

OS Nº 06733

Identificação da amostra: Córrego Abaixo - Jusante

Parâmetro	Unidade	Resultado	VMP	LQ	Metodologia
Coliformes termotolerantes	NMP/100mL	Ausência	NC	1,80	SWWA 9221 F
Condutividade elétrica	µS/cm	19,12	NC	-	SWWA 2510 D
DBO - Demanda bioquímica de oxigênio	mg/L	5,93	5,00	1,00	SWWA 5210 C
Nitratos	mg/L	3,00	10,00	0,04	SWWA 4110 B
Nitrogênio amoniacal	mg/L	Não detectado	2,00	0,20	SWWA NH3 C
Oxigênio Dissolvido	-	10,54	Min. 5,00	1,00	SWWA 45000 G
pH	-	7,72	6,00 a 9,00	0,01	SWWA 4500 H

Legenda

AOAC - Official methods of analysis of AOAC International, 18th ed., 2005; FARM - Farmacopéia Brasileira, 5ª ed.; IAL - Métodos Físico-químicos para análise de alimentos. Instituto Adolfo Lutz, 4ª ed., 2005; LQ - Limite de quantificação; NC - Não consta; ND - Não detectado; NMP - Número mais provável; SWWA - Standard methods for the examination of water and wastewater, 21th Ed., 2005; UFC - Unidade formadora de colônia; VMP - Valor máximo permitido.

Obs. Resultado: VMP - DN - COPAM / CERH - MG nº 1 de 05/05/2008 ; Artigo 14 - Águas Classe II.
Incertezas: DBO: U% 7,36; Nitratos: UI 0,01; Nitrogênio amoniacal: U% 5,79.

Abrangência

Os resultados expressos neste laudo referem-se somente ao material recebido


Plano de Amostragem

Plano de amostragem de responsabilidade do interessado

Data da Realização das Análises

O Hidrocepe garante que as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo manual de coleta, quando todo o processo analítico (coleta e análise) é de responsabilidade da Hidrocepe. Quando a coleta é de responsabilidade do interessado, caso haja algum desvio, o cliente é previamente consultado para continuação das análises.

Data: 27/5/2014


Dr. Jorge Barquete CRF 6-2090
Rita de Cássia D. da Silva CRQ 13315

TERMO DE ACORDO E ANUÊNCIA

De acordo com a legislação em vigor, lavra-se o presente termo de utilização de área de terceiros, com obrigações assumidas, que entre si fazem, de um lado:

DÉCIO ALVES FERREIRA, casado, produtor rural, CPF: 267.777.206-00; proprietário do empreendimento FAZENDA SÍTIO RANCHO NOVO, situadas no município de Buritizeiro (MG), doravante denominado acordante,

BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ Nº 21.128.699/0002-20; proprietária do empreendimento Fazenda Buritis, PA Nº 90062/1996/005/2011; localizado no município de Buritizeiro/MG; doravante denominado acordado, os quais tem acordados os seguintes termos e condições:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que o acordante é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que o acordado é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que as propriedades acima relatadas são limítrofes e contínuas.

Considerando ainda que o acordado necessita, para cumprimento da legislação ambiental em vigor, utilizar como área de escape de efluentes o terreno limítrofe e contínuo do acordante;

ACORDAM:

O acordante autoriza, por este instrumento, ao acordado, a fazer uso de uma área medindo aproximadamente 70 hectares do empreendimento acima mencionado para a fertirrigação utilizando efluentes tratados gerado na produção de suínos de propriedade do acordado.

Acordam que a fertirrigação ocorrerá por meio de emissão em tubos, provenientes da área do acordado findando na área do acordante e ou por meio de distribuição direta com tanque chorumeiro .

Fica pactuado que todos os gastos com a instalação e manutenção do sistema serão suportados exclusivamente pelo acordado.

Acordam ainda que o uso da área em tela não gera qualquer vantagem, lucro, pagamento, portanto, poderá ser cessado a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias, sendo certo que caso seja o acordado avisado do término da presente autorização, deverá imediatamente assim proceder, mesmo que tenha que cessar suas atividades.

O acordado assume e declara que cumprirá todas as normas e determinações legais, nos termos e exigências dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento, sendo que serão tomados os cuidados necessários para proteger o meio ambiente durante a emissão dos efluentes, bem como serão feitos os monitoramentos periódicos aprovados no licenciamento, não permitindo a emissão em índices superiores ao legal, e arcando o acordado com quaisquer ônus que o presente acordo possa gerar.

O presente termo não gera obrigações pecuniárias para o acordante, de qualquer espécie, seja de cunho ambiental, trabalhista, previdenciário, de taxas, impostos e/ou outros, sendo que caso venha a ser gerada qualquer dívida relativa ao presente termo ou à cessão aqui permitida, o acordado declara que quitará o valor imediatamente, sob pena de cobrança judicial com as punições previstas em lei.

Fica acordado que o presente pacto não permite, per si, a entrada de terceiros na área pertencente ao acordante, sendo que caso seja necessário a referida entrada, deverá ser requerida expressamente, sob pena das normas civis e criminais em vigor.

Fica esclarecido que a área em questão é utilizada no cultivo de lavoura, capineira e pastagem.

Declaram as partes possuírem o título de propriedade de seus respectivos imóveis.

Assim sendo, para os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente Instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram este termo.

Buritizeiro, 08 de maio de 2014.

Décio Alves Ferreira

Acordante: **DÉCIO ALVES FERREIRA.**
Logradouro: RUA VILMA COELHO GOMES ; N°: 171
Complemento: CASA ; Bairro: NOVA PIRAPORA
CEP: 39.270-0000; Cidade: PIRAPORA ; UF: MG.

José Humberto Braga
Acordado: **BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA.**
Logradouro: FAZENDA BURITIS ; N°: S/N°
Complemento: FAZENDA ; Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.280-000; Cidade: BURITIZEIRO ; UF: MG.

TESTEMUNHAS

1- *Marcos A. Pereira*
Marcos Antonio Pereira
CPF: 957.573.096-87

2- *Fernanda Muniz da Silva*
Fernanda Muniz da Silva
CPF: 087.486.386-41

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS DE BURITIZEIRO-MG
Av. Manoel Joaquim de Melo, 199 - Centro - Buritizeiro - MG - Fone: (38)3748-1158
Rec. em 09/05/2014, por AUT. NOTICIA a(s) firma(s) de:
DECIO ALVES FERREIRA, JOSE HUMBERTO BRAGA, MARCOS****
ANTONIO PEREIRA, FERNANDA MUNIZ DA SILVA*****
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA HONORIO admin.
EMI: R\$10,00 ITCMD: R\$4,84 Total: R\$14,84



TERMO DE ACORDO E ANUÊNCIA

De acordo com a legislação em vigor, lavra-se o presente termo de utilização de área de terceiros, com obrigações assumidas, que entre si fazem, de um lado:

ANTÔNIO AILTON FELISBERTO, casado, empresário, CPF: 460.120.016-49; proprietário do empreendimento FAZENDA MANGUEIRA, situadas no município de Buritizeiro (MG), doravante denominado acordante,

BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ Nº 21.128.699/0002-20; proprietária do empreendimento Fazenda Buritis, PA Nº 90062/1996/005/2011; localizado no município de Buritizeiro/MG; doravante denominado acordado, os quais tem acordados os seguintes termos e condições:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que o acordante é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que o acordado é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que as propriedades acima relatadas são limítrofes e contínuas.

Considerando ainda que o acordado necessita, para cumprimento da legislação ambiental em vigor, utilizar como área de escape de efluentes o terreno limítrofe e contínuo do acordante;

ACORDAM:

O acordante autoriza, por este instrumento, ao acordado, a fazer uso de uma área medindo aproximadamente 120 hectares do empreendimento acima mencionado para a fertirrigação utilizando efluentes tratados gerado na produção de suínos de propriedade do acordado.

Acordam que a fertirrigação ocorrerá por meio de emissão em tubos, provenientes da área do acordado findando na área do acordante e ou por meio de distribuição direta com tanque chorumeiro .

Fica pactuado que todos os gastos com a instalação e manutenção do sistema serão suportados exclusivamente pelo acordado.

Acordam ainda que o uso da área em tela não gera qualquer vantagem, lucro, pagamento, portanto, poderá ser cessado a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias, sendo certo que caso seja o acordado avisado do término da presente autorização, deverá imediatamente assim proceder, mesmo que tenha que cessar suas atividades.

O acordado assume e declara que cumprirá todas as normas e determinações legais, nos termos e exigências dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento, sendo que serão tomados os cuidados necessários para proteger o meio ambiente durante a emissão dos efluentes, bem como serão feitos os monitoramentos periódicos aprovados no licenciamento, não permitindo a emissão em índices superiores ao legal, e arcando o acordado com quaisquer ônus que o presente acordo possa gerar.

O presente termo não gera obrigações pecuniárias para o acordante, de qualquer espécie, seja de cunho ambiental, trabalhista, previdenciário, de taxas, impostos e/ou outros, sendo que caso venha a ser gerada qualquer dívida relativa ao presente termo ou à cessão aqui permitida, o acordado declara que quitará o valor imediatamente, sob pena de cobrança judicial com as punições previstas em lei.

Fica acordado que o presente pacto não permite, per si, a entrada de terceiros na área pertencente ao acordante, sendo que caso seja necessário a referida entrada, deverá ser requerida expressamente, sob pena das normas civis e criminais em vigor.

Fica esclarecido que a área em questão é utilizada no cultivo de lavoura e pastagem.

Declaram as partes possuírem o título de propriedade de seus respectivos imóveis.

Assim sendo, para os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente Instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram este termo.

Buritizeiro, 08 de maio de 2014.

Antonio Ailton Felisberto

Acordante: **ANTÔNIO AILTON FELISBERTO.**

Logradouro: RUA JOSIAS CARNEIRO ; Nº: 137

Complemento: CASA ; Bairro: CENTRO

CEP: 39.280-0000; Cidade: BURITIZEIRO ; UF: MG.

Jose Humberto Braga.

Acordado: **BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA.**

Logradouro: FAZENDA BURITIS ; Nº: S/Nº

Complemento: FAZENDA ; Bairro: ZONA RURAL

CEP: 39.280-000; Cidade: BURITIZEIRO ; UF: MG.

TESTEMUNHAS

1- Marcos A Pereira
Marcos Antonio Pereira

CPF: 957.573.096-87

2- Fernanda Muniz da Silva
Fernanda Muniz da Silva

CPF: 087.486.386-41

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS DE BURITIZEIRO-MG
Av. Manoel Joaquim de Melo, 199 - Centro - Buritizeiro - MG - Fone: (38)3748-1158
BURITIZEIRO - MG - 39.280-0000
Rec. em 09/05/2014, por AUT. NOTICIA a(s) firma(s) de:
ANTONIO AILTON FELISBERTO, JOSE HUMBERTO BRAGA, MARCOS
ANTONIO PEREIRA, FERNANDA MUNIZ DA SILVA*****
Em testemunho (assinatura) da verdade
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA HONORIO admin.
Eml.: R\$15,60. Tx. Fís.: R\$4,84 Total: R\$20,44



TERMO DE ACORDO E ANUÊNCIA

De acordo com a legislação em vigor, lavra-se o presente termo de utilização de área de terceiros, com obrigações assumidas, que entre si fazem, de um lado:

MANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, solteiro, empresário, CPF: 657.157.566-34; proprietário dos empreendimentos FAZENDA TRIUNFO E SANTA EDVIRGENS, situadas no município de Buritizeiro (MG), doravante denominado acordante,

BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ Nº 21.128.699/0002-20; proprietária do empreendimento Fazenda Buritis, PA Nº 90062/1996/005/2011; localizado no município de Buritizeiro/MG; doravante denominado acordado, os quais tem acordados os seguintes termos e condições:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que o acordante é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que o acordado é proprietário do imóvel sito no município de Buritizeiro/MG.

Considerando que as propriedades acima relatadas são limítrofes e contínuas.

Considerando ainda que o acordado necessita, para cumprimento da legislação ambiental em vigor, utilizar como área de escape de efluentes o terreno limítrofe e contínuo do acordante;

ACORDAM:

O acordante autoriza, por este instrumento, ao acordado, a fazer uso de uma área medindo aproximadamente 150 hectares do empreendimento acima mencionado para a fertirrigação utilizando efluentes tratados gerado na produção de suínos de propriedade do acordado.

Acordam que a fertirrigação ocorrerá por meio de emissão em tubos, provenientes da área do acordado findando na área do acordante e ou por meio de distribuição direta com tanque chorumeiro .

Fica pactuado que todos os gastos com a instalação e manutenção do sistema serão suportados exclusivamente pelo acordado.

Acordam ainda que o uso da área em tela não gera qualquer vantagem, lucro, pagamento, portanto, poderá ser cessado a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias, sendo certo que caso seja o acordado avisado do término da presente autorização, deverá imediatamente assim proceder, mesmo que tenha que cessar suas atividades.

O acordado assume e declara que cumprirá todas as normas e determinações legais, nos termos e exigências dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento, sendo que serão tomados os cuidados necessários para proteger o meio ambiente durante a emissão dos efluentes, bem como serão feitos os monitoramentos periódicos aprovados no licenciamento, não permitindo a emissão em índices superiores ao legal, e arcando o acordado com quaisquer ônus que o presente acordo possa gerar.

O presente termo não gera obrigações pecuniárias para o acordante, de qualquer espécie, seja de cunho ambiental, trabalhista, previdenciário, de taxas, impostos e/ou outros, sendo que caso venha a ser gerada qualquer dívida relativa ao presente termo ou à cessão aqui permitida, o acordado declara que quitará o valor imediatamente, sob pena de cobrança judicial com as punições previstas em lei.

Fica acordado que o presente pacto não permite, per si, a entrada de terceiros na área pertencente ao acordante, sendo que caso seja necessário a referida entrada, deverá ser requerida expressamente, sob pena das normas civis e criminais em vigor.

Fica esclarecido que a área em questão é utilizada no cultivo de capineira e pastagem.

Declaram as partes possuírem o título de propriedade de seus respectivos imóveis.

Assim sendo, para os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente Instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e subscreveram este termo.

Buritizeiro, 06 de maio de 2014.

Acordante: **MANOEL MAURICIO RODRIGUES PEREIRA.**

Logradouro: RUA SETE LAGOAS; Nº: 1760

Complemento: CASA; Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CEP: 39.270-0000; Cidade: BURITIZEIRO; UF: MG.

Acordado: Sei Humberto Braga
BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA.

Logradouro: FAZENDA BURITIS; Nº: S/Nº

Complemento: FAZENDA; Bairro: ZONA RURAL

CEP: 39.280-000; Cidade: BURITIZEIRO; UF: MG.

TESTEMUNHAS

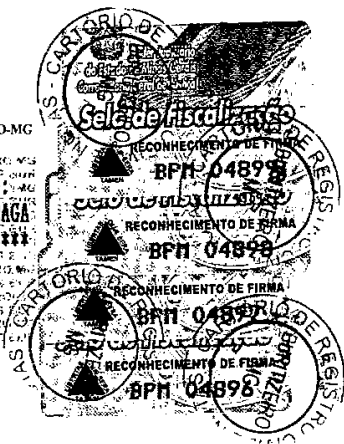
1- Marcos A. Pereira
Marcos Antonio Pereira

CPF: 957.573.096-87

2- Fernanda Muniz da Silva
Fernanda Muniz da Silva

CPF: 087.486.386-41

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS DE BURITIZEIRO-MG
Av. Manoel Joaquim de Melo, 199 - Centro - Buritizeiro - MG - Fone: (38)3748-1158
Rec. em 09/05/2014, por AUT. NOTICIA - a(s) firma(s) de: **MANOEL MAURICIO RODRIGUES PEREIRA; JOSE HUMBERTO BRAGA; FERNANDA MUNIZ DA SILVA; MARCOS ANTONIO PEREIRA******
Em testemunho da verdade
MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA HONÓRIO adm.º
Eml.: R\$15,60 Tx. fis.: R\$4,84 Total: R\$20,44





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001529118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

1. Responsável Técnico

FRANCISCO JOSE MARTINS DE CARVALHO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1406815179

Registro: 04.0.0000058478

2. Dados do Contrato

Contratante: BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 21.128.699/0001-40

Logradouro: RUA TOMÉ DE SOUZA

Nº: 000649

Complemento: SALA 01

Bairro: FUNCIONÁRIOS

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30140131

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA TRIUNFO E CURRAIS

Nº: 000000

Cidade: BURITIZEIRO

Bairro: ZONA RURAL

Data de início: 02/12/2013 Previsão de término: 31/12/2013

UF: MG

CEP: 39280000

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: BURITIS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 21.128.699/0001-40

4. Atividade Técnica

1 - CONDUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

DESENHO TÉCNICO, AGRONOMIA, TOPOGRAFIA

233.35

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF LEVANTAMENTO PLANIMETRICO FAZENDA TRIUNFO E CURRAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS DO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco José Martins de Carvalho
de *Bele Horizonte* de *14/12*
FRANCISCO JOSE MARTINS DE CARVALHO RNP: 1406815179

BURITIS AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 21.128.699/0001-40

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$100,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA RURAL,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 11/12/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 00000000156557

MEMORIAL DESCRITIVO

Fazenda Triunfo e Currais

Uma sorte de terras no município de Buritizeiro-MG, denominada Fazenda Triunfo e Currais, lugar: Currais, de propriedade de Buritis Agropecuária Ltda., com área total de 233,3567ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG sob as seguintes matrículas:

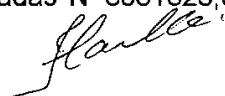
MAT. 363 - L. 2-C;

MAT. 4586 - L. 2-Q;

MAT. 16941 - L. 2-BH;

MAT. 18817 - L. 2-BQ.

O perímetro do imóvel se inicia no vértice 1, de coordenadas N=8083770,00 e E=501803,00, localizado em um canto de cerca de arame, à margem direita da estrada Distrito de Lança / Buritizeiro-MG, em divisa com terras de JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ; daí, segue pela referida cerca de arame, margeando a estrada no sentido Buritizeiro-MG, confrontando com o mesmo, por uma extensão de 1433,63m, até encontrar o vértice 9, de coordenadas N=8083231,00 e E=503105,00; daí, volve à direita, deixa a margem da estrada, e segue ainda por cerca de arame, confrontando com terras de RUBENS ANTÔNIO MAGALHÃES, por uma extensão de 1254,41m, até encontrar o vértice 17, de coordenadas N=8081997,77 e E=503198,35, localizado junto ao Córrego das Pedras; daí, volve à direita, e segue subindo pelo referido córrego, por uma extensão de 1637,73m, até encontrar o vértice 59, de coordenadas N=8081545,06 e E=502273,59, localizado na confluência com uma grota seca; daí, volve à direita, e segue subindo pela referida grota seca, confrontando com terras de MANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, por uma extensão de 348,33m, até encontrar o vértice 67, de coordenadas N=8081828,00 e E=502087,00, localizado no início de



FATOR AMBIENTAL

"Desenvolvimento com responsabilidade
e sustentabilidade ambiental"

Av. João Paulinelli de Carvalho, 164 - Bambuí-MG

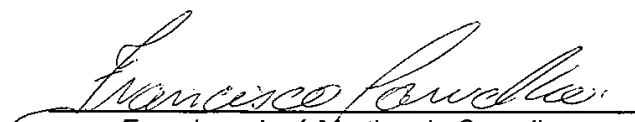
Tel.: (37) 3431-5147 / (37) 9948-6672

E-mail: fatorambiental@yahoo.com.br

uma cerca de arame; daí, segue pela referida cerca de arame, com mesma confrontação, por uma extensão de 124,40m, até encontrar o vértice 68, de coordenadas N=8081928,00 e E=502013,00; daí, volve à direita, e segue ainda por cerca de arame, confrontando com terras de MANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, por uma extensão de 2071,19m, até encontrar o vértice 1, onde se inicia e finda esta descrição.

Todas as coordenadas descritas neste memorial e na planta topográfica que o acompanha estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o WGS84 e Sistema de Coordenadas Planas o SIRGAS2000.

Bambuí-MG, 28 de maio de 2014


Francisco José Martins de Carvalho
CREA-MG 58.478/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Fazenda Triunfo e Currais Reserva Legal

Uma sorte de terras no município de Buritizeiro-MG, denominada Fazenda Triunfo e Currais, lugar: Currais, de propriedade de Buritis Agropecuária Ltda., com área total de 233,3567ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG sob as seguintes matrículas:

MAT. 363 - L. 2-C;

MAT. 4586 - L. 2-Q;

MAT. 16941 - L. 2-BH;

MAT. 18817 - L. 2-BQ.

O imóvel possui uma área de Reserva Legal de 47,1200ha, dividida em cinco glebas, sendo:

Gleba 1 – 16,0000ha;

Gleba 2 – 19,0000ha;

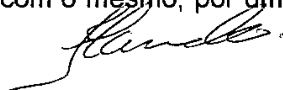
Gleba 3 – 3,3166ha;

Gleba 4 – 2,8045ha;

Gleba 5 – 5,9989ha.

Gleba 1 – 16,0000ha

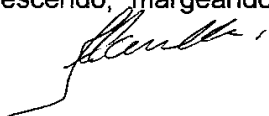
A gleba 1 da Reserva Legal do imóvel está inscrita em um perímetro que se inicia no vértice 71, de coordenadas N=8082434,66 e E=501848,98, localizado junto a uma cerca de arame, em divisa com terras de MANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA; daí, segue pela referida cerca de arame, confrontando com o mesmo, por uma extensão de 695,73m, até encontrar o



vértice 72, de coordenadas N=8083049,03 e E=501522,49; daí, volve à direita, deixa a cerca de arame e o limite da propriedade, e segue confrontando com terras de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 109°38'54" e uma extensão de 731,26m, até encontrar o vértice 74, de coordenadas N=8082803,15 e E=502211,16, localizado junto a uma estrada interna que margeia o pátio de suinocultura; daí, volve à direita, e segue margeando a referida estrada, por uma extensão de 35,30m, até encontrar o vértice 75, de coordenadas N=8082773,43 e E=502230,21; daí, volve à direita, deixa a estrada, e segue confrontando com terras de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 214°16'58" e uma extensão de 208,76m, até encontrar o vértice 76, de coordenadas N=8082600,94 e E=502112,63, localizado no bordo da Área de Preservação Permanente de um córrego interno da propriedade; daí, volve à direita, e segue margeando a referida APP, córrego acima e no entorno de duas nascentes, perfazendo uma extensão total de 801,03m, até encontrar o vértice 93, de coordenadas N=8082578,53 e E=501988,71; daí, volve à direita, deixa o bordo da APP, e segue confrontando com a área de Reserva Legal 2, por um azimute de 224°09'50" e uma extensão de 200,56m, até encontrar o vértice 71, onde se inicia e finda esta descrição.

Gleba 2 – 19,0000ha

A gleba 2 da Reserva Legal do imóvel está inscrita em um perímetro que se inicia no vértice 69, de coordenadas N=8082007,00 e E=502081,00, localizado junto a uma cerca de arame, em divisa com terras de MANOEL MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA; daí, segue pela referida cerca de arame, confrontando com o mesmo, por uma extensão de 486,55m, até encontrar o vértice 71, de coordenadas N=8082434,66 e E=501848,98; daí, volve à direita, deixa a cerca de arame e o limite da propriedade, e segue confrontando com a área de Reserva Legal 1, por um azimute de 44°09'50" e uma extensão de 200,56m, até encontrar o vértice 93, de coordenadas N=8082578,53 e E=501988,71, localizado no bordo da APP da margem direita de um córrego interno da propriedade; daí, volve à direita, e segue descendo, margeando a referida APP, por uma extensão de



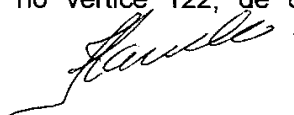
609,90m, até encontrar o vértice 109, de coordenadas N=8082288,47 e E=502460,58; daí, volve à direita, deixa a APP, e segue confrontando com a área de Reserva Legal 3, por um azimute de 210°45'44" e uma extensão de 174,14m, até encontrar o vértice 110, de coordenadas N=8082138,83 e E=502371,51; daí, volve à direita, e segue confrontando com área de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 245°35'29" e uma extensão de 319,02m, até encontrar o vértice 69, onde se inicia e finda esta descrição.

Gleba 3 – 3,3166ha

A gleba 3 da Reserva Legal do imóvel está inscrita em um perímetro que se inicia no vértice 109, de coordenadas N=8082288,47 e E=502460,58, localizado no bordo da APP da margem direita de um córrego interno da propriedade; daí, deixa o bordo da APP, e segue confrontando com a área de Reserva Legal 2, por um azimute de 210°45'44" e uma extensão de 174,14m, até encontrar o vértice 110, de coordenadas N=8082138,83 e E=502371,51; daí, volve à esquerda, e segue confrontando com área de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 105°56'09" e uma extensão de 379,41m, até encontrar o vértice 111, de coordenadas N=8082034,66 e E=502736,33, localizado no bordo da APP da margem esquerda do Córrego das Pedras; daí, volve à esquerda, e segue descendo, margeando a referida APP, por uma extensão de 16,72m, até encontrar o vértice 112, de coordenadas N=8082047,38 e E=502747,20; daí, volve à esquerda, e segue subindo, margeando a APP da margem direita de um afluente do Córrego das Pedras, por uma extensão de 398,68m, até encontrar o vértice 109, onde se inicia e finda esta descrição.

Gleba 4 – 2,8045ha

A gleba 4 da Reserva Legal do imóvel está inscrita em um perímetro que se inicia no vértice 122, de coordenadas N=8082223,70 e



E=502641,61, localizado no bordo da APP da margem esquerda de um córrego interno da propriedade; daí, deixa o bordo da APP, e segue confrontando com a área de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 58°28'56" e uma extensão de 205,12m, até encontrar o vértice 123, de coordenadas N=8082330,93 e E=502816,47, localizado no bordo da APP da margem direita de outro córrego interno da propriedade; daí, volve à direita, e segue descendo, margeando a referida APP, por uma extensão de 123,90m, até encontrar o vértice 126, de coordenadas N=8082220,68 e E=502869,45, daí, volve à direita, e segue subindo, margeando a APP da margem esquerda do Córrego das Pedras, por uma extensão de 119,32m, até encontrar o vértice 129, de coordenadas N=8082120,92 e E=502805,84; daí, volve à direita, e segue subindo, margeando a APP da margem esquerda de um afluente do Córrego das Pedras, por uma extensão de 224,71m, até encontrar o vértice 122, onde se inicia e finda esta descrição.

Gleba 5 – 5,9989ha

A gleba 4 da Reserva Legal do imóvel está inscrita em um perímetro que se inicia no vértice 134, de coordenadas N=8082532,17 e E=502818,23, localizado no bordo da APP da margem esquerda de um córrego interno da propriedade; daí, deixa o bordo da APP, e segue confrontando com a área de vegetação nativa do próprio imóvel, por um azimute de 87°24'15" e uma extensão de 290,78m, até encontrar o vértice 135, de coordenadas N=8082545,34 e E=503108,71, localizado no bordo da APP da margem direita de outro córrego interno da propriedade; daí, volve à direita, e segue descendo, margeando a referida APP, por uma extensão de 362,35m, até encontrar o vértice 140, de coordenadas N=8082230,51 e E=502967,34, daí, volve à direita, e segue subindo, margeando a APP da margem esquerda de outro afluente do Córrego das Pedras, por uma extensão de 356,35m, até encontrar o vértice 134, onde se inicia e finda esta descrição.



FATOR AMBIENTAL

"Desenvolvimento com responsabilidade
e sustentabilidade ambiental"

Av. João Paulinelli de Carvalho, 164 - Bambuí-MG

Tel.: (37) 3431-5147 / (37) 9948-6672

E-mail: fatorambiental@yahoo.com.br

Todas as coordenadas descritas neste memorial e na planta topográfica que o acompanha estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o WGS84 e Sistema de Coordenadas Planas o SIRGAS2000.

Bambuí-MG, 28 de maio de 2014



Francisco José Martins de Carvalho

CREA-MG 58.478/D

BENFEITORIAS - PÁTIO DA SUINOCULTURA

Nº	Discriminação	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
1	Oficina	16,35	12,25	200,28
2	Fábrica de ração	Irregular		850,00
3	Terminação	48,20	14,10	679,62
4	Terminação	48,20	9,10	438,62
5	Terminação	48,20	9,00	433,80
6	Gestação	30,20	11,00	332,20
7	Gestação	30,20	11,00	332,20
8	Recria	Irregular		830,00
9	Terminação	60,00	17,50	1050,00
10	Terminação	60,00	9,40	564,00
11	Terminação	60,00	9,40	564,00
12	Gestação	61,10	11,11	678,82
13	Gestação	Irregular		1373,30
14	Terminação	28,10	9,00	252,90
15	Terminação	28,10	9,00	252,90
16	Terminação	28,10	9,00	252,90
17	Terminação	44,60	9,00	401,40
18	Creche	44,60	6,30	280,98
19	Creche	44,60	6,30	280,98
20	Creche	44,60	6,30	280,98
21	Recria	55,00	11,00	605,00
22	Recria	55,00	11,00	605,00

Nº	Discriminação	Comp. (m)	Larg. (m)	Área (m²)
23	Gestação	46,14	11,00	507,54
24	Gestação	32,30	11,00	355,30
25	Seleção	8,30	6,28	52,12
26	Gestação	32,30	11,00	355,30
27	Terminação	32,30	11,00	355,30
28	Terminação	45,36	11,00	498,96
29	Terminação	54,40	11,80	641,92
30	Terminação	54,40	11,80	641,92
31	Terminação	54,40	11,80	641,92
32	Refeitório	25,19	10,00	251,90
33	Terminação	33,40	11,00	367,40
34	Terminação	33,40	11,00	367,40
35	Terminação	33,40	11,00	367,40
36	Terminação	33,40	11,00	367,40
37	Caixas d'água	Sem dimensionamento		
38	Escritório	17,80	13,20	234,96
39	Balanço	44,15	4,60	203,09
40	Casa	10,80	8,70	93,96
41	Casa	9,50	7,20	68,40
42	Campo de futebol	62,00	42,00	2604,00
43	Pomar	62,00	26,00	1612,00
44	Casa de bomba	3,70	3,70	13,69

PASTAGEM	EUCALIPTO	VEG. NATIVA	PÁTIO
3,7029ha	19,1249ha	10,5199ha	1,1516ha
2,6514ha	1,3199ha	1,4328ha	0,8049ha
20,2477ha	3,5093ha	30,6024ha	2,1714ha
5,5561ha	5,3023ha	1,6909ha	11,4932ha
	2,9632ha	21,4012ha	
	2,3791ha	2,1334ha	
32,1581ha	34,5987ha	67,7806ha	15,6211ha

CASCALHEIRA	ESTRADAS	RES. LEGAL	APP
1,4375ha	5,4915ha	16,0000ha	29,1492ha
		19,0000ha	
		3,3166ha	
		2,8045ha	
		5,9989ha	
1,4375ha	5,4915ha	47,1200ha	29,1492ha

233,3567ha

FUSO: 23K COORDENADAS UTM DO PONTO 1:
 DATUM OFICIAL: WGS84 N = 8083770,00
 MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr E = 501803,00
 SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS: SIRGAS2000

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Cerca de arame
- Estrada
- Córrego principal
- Córrego secundário
- Grotto seca
- Limite entre propriedades
- Limite entre culturas
- Limite de confrontação
- Edificações
- Tanques decantação
- Poço artesiano

LEGENDA:

- Pastagem
- Eucalipto
- Vegetação Nativa
- Cascalheira
- Pátio
- Reserva Legal
- APP

FAZENDA TRIUNFO E CURRAIS

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA.

PROCEDENCIA:
 MAT. 363 - L. 2-C
 MAT. 4586 - L. 2-O
 MAT. 16941 - L. 2-BH
 MAT. 18817 - L. 2-BQ

RESUMO
 FRANCISCO JOSÉ MARTINS DE CARVALHO
 CREA-MG 58.478/D

LUGAR: CURRAIS
 MUNICÍPIO: BURITIZEIRO-MG
 COMARCA: DIRAPORA-MG

ESCALA: 1 : 5000
 ÁREA: 233,3567ha
 PERÍMETRO: 6869,68m
 DATA: MAI/2014
 FOLHA: 01/01

(37) 9554-8731
 andreg@buritis@yahoo.com.br

FATOR AMBIENTAL "Desenvolvimento com responsabilidade e sustentabilidade ambiental"

Av. João Paulineili de Carvalho, 164 - Bomfim
 (37) 343-5147 - fatorambiental@yahoo.com.br